

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - DGP

GERÊNCIA DE INGRESSO – AHM

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017 PARA PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS DE ANALISTA DE SAÚDE – MÉDICO

EDITAL Nº 01/2017 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 3

A **Autarquia Hospitalar Municipal - AHM**, por meio do presente edital faz saber que em atendimento a edição do Decreto 57.986/2017 de 23 de novembro de 2017, RETIFICA o Edital do Concurso Público nº 01/2017, publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo em 17 de outubro de 2017, conforme especificado abaixo:

1) Item 4.6.2, do Capítulo IV, leia como segue e não como constou:

4.6.2. Por ocasião da nomeação, o candidato que optou pelas vagas reservadas para pessoas com deficiência, mas que tenha obtido pontuação final para nomeação pela lista geral, terá seu nome excluído da lista específica, devendo ser nomeado, no seu lugar, o candidato subsequente da respectiva lista específica.

2) Item 5.8, do Capítulo V, leia como segue e não como constou:

5.8. Por ocasião da nomeação, o candidato que optou pelas vagas reservadas para negros, negras ou afrodescendentes, mas que tenha obtido pontuação final para nomeação pela lista geral, terá seu nome excluído da lista específica, devendo ser nomeado, no seu lugar, o candidato subsequente da respectiva lista específica.

3) Inclui-se o item 5.11, no Capítulo V:

5.11. O candidato que não obteve pontuação final para nomeação pela lista geral, mas a obteve para nomeação, concomitantemente, em ambas as listas específicas, será nomeado dentro das vagas destinadas aos negros e terá seu nome excluído da lista das pessoas com deficiência.

4) Item 11.3, do Capítulo XI, da publicação dos resultados finais e classificação do Concurso Público, leia como segue e não como constou:

11.3. A publicação dos resultados finais e classificação do Concurso Público, será realizada em 3 (três) listas:

a) A primeira lista é geral, destinada à pontuação e classificação de todos os candidatos, incluindo os que se declararem pessoas com deficiência, negros, negras ou afrodescendentes, no ato de inscrição;

b) A segunda lista será destinada, exclusivamente, à pontuação dos candidatos que concorram às vagas reservadas a pessoas com deficiência e sua classificação entre si;

c) A terceira lista será destinada, exclusivamente, à pontuação dos candidatos que concorram às vagas reservadas a negros, negras ou afrodescendentes e sua classificação entre si.

5) Item 12.2, do Capítulo XII, leia como segue e não como constou:

12.2. Para cada listagem de classificação prévia e definitiva publicada, haverá uma relação com todos os candidatos aprovados (Lista Geral), uma com os candidatos aprovados inscritos pela Lei Municipal nº 13.398/02 (Lista Específica – candidatos com deficiência) uma com os candidatos aprovados, inscritos em conformidade com a Lei Municipal nº 15.939/13 (Lista Específica – candidatos negros, negras ou afrodescendentes).

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital de Retificação.

Permanecem inalterados os demais itens do referido edital.

São Paulo, 07 de dezembro de 2017.